



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ : 17.754.185/0001-22

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35, CENTRO

AUTORIZAÇÃO

LAURO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO INTERMUNICIPAL PARA USUÁRIOS DO SUS EM DESLOCAMENTO DO MUNICÍPIO., desde que, obedecidas as formas legais.

Presidente Kubitschek, Terça-feira, 26 de Março de 2024


LAURO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO INTERMUNICIPAL PARA USUÁRIOS DO SUS EM DESLOCAMENTO DO MUNICÍPIO., o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0024

Nº. Modalidade: 0014

Modalidade: Dispensa

Data Autuação: 26/03/2024

Presidente Kubitschek, Terça-feira, 26 de Março de 2024


SILVERIO IZANAM DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Silverio Izanam de Oliveira
Agente de Contratação
Matrícula 0751



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14133/2021, AUTORIZO a abertura do procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no inciso XI do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, para contratação de prestação de serviços de gerenciamento, manutenção, efetivação, avaliação e treinamento relativo ao Sistema de Transporte Sanitário Intermunicipal (SETS), objetivando melhores condições no deslocamento de usuários para realização de exames especializados e consultas especializadas e demais tratamentos de saúde fora do Município, conforme solicitação em anexo.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha (CISAJE), fora criado para essa função, em suporte às necessidades dos municípios consorciados, ofertando os serviços em valores abaixo daqueles praticados no mercado, apresentando a melhor solução de contratação.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, de 05 de maio de 2000, DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 26 de março de 2024.


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ : 17.754.185/0001-22

Página 1 de 1

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35, CENTRO

SOLICITAÇÃO

Nº REQ: 00140 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DATA: 02/02/2024

OBJETO: Prestação de serviços de transporte para atendimento aos usuários do SUS.

Item	Qtde	Unidade	Descrição Material	Centro de Custo
001	12,0000	SERVIÇO	20785 - Transporte dos Usuários do SUS Transporte dos Usuários do SUS	TRANSPORTE DE DOENTE

Ficha Dotação(ões) Orçamentária(s)

567	6.2.2.10.302.11.2075.33933900	Manutenção Atividades do Transporte de Doentes	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	167.799,36
-----	-------------------------------	--	----------------------------------	---	------------

MEIRE BORGES FARNEZI FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

JOAO ANTONIO LISBOA
Contador - CRC 121.316/O-2
121.316/O-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Saúde
SETOR REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Transporte dos usuários do SUS	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Contratação de serviços médicos especializados, transporte para usuários do SUS, gerenciamento e manutenção do sistema de transporte, efetivação da manutenção, avaliação e treinamento dos profissionais.	
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	
<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	12	Meses	<p>Transporte dos usuários do SUS pelo ônibus do Sistema de Transporte Sanitário Intramunicipal compreendendo:</p> <p>Gerenciamento e manutenção do sistema de transporte sanitário intermunicipal SETS, visando garantir aos usuários do Sistema Unico de Saúde- SUS melhores condições no deslocamento para a realização de exames consultas especializadas e demais atendimentos em saúde;</p> <p>Efetivação da manutenção para a realização de transporte dos usuarios do SUS residentes na area territorial do contratante para o municipio de Diamantina e/ou Belo Horizonte conforme rota contratada visando a estes o atendimento a consultas, exames e demais serviços em saúde;</p>	R\$14.182,09	R\$170.185,08

		Avaliação e treinamento dos profissionais utilizados na execução deste contrato.	
--	--	--	--

FORNECIMENTO DE MATERIAL

<input type="checkbox"/>	Consumo	<input checked="" type="checkbox"/>	Permanente
<input type="checkbox"/>	Parcela única	<input checked="" type="checkbox"/>	Mensal
<input type="checkbox"/>	Semanal	<input type="checkbox"/>	Outro: Especificar:
<input type="checkbox"/>	Quinzenal		_____

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

Não.
 Sim. Critérios objetivos de avaliação: os produtos deverão ser realizados conforme protótipo em anexo.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

Não.
 Sim. Especificar:

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Não.
 Sim. Especificar:

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

Não.
 Sim. Especificar

Gestão do Contrato: Diretor Administrativo de Saúde
Fiscalização do Contrato: Secretário Adjunto de Saúde

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos produtos será de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, ao Agente de Contratação, no endereço: Rua Pouso Alto nº 329, Centro, CEP: 39.135-000, Presidente Kubitschek/MG, de segunda a sexta feira, no horário de 9:00hs às 15:00hs. Telefone: (38) 35451163

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: saude@pk.mg.gov.br

Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nesta Requisição e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta Requisição e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado pela Comissão de Recebimento (Portaria 52/2022).

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

() Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo Técnico Preliminar (EP) e o Gerenciamento de Riscos (GR) da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB).

(X) Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS / FINANCEIROS

Ficha: 0567

Fonte de Recurso: 1500001002 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Dotação: 06.02.02 - Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0011.2075– Participação em Consorcio Intermunicipal de Saúde

33933900– Rateio Participação em Consorcio Publico

Ficha: 0584

Fonte de Recurso: 1500001002 – Recursos Não Vinculados de Impostos


Dotação: 06.02.02 - Secretaria Municipal de Saúde


10.302.0011.2078– Manutenção dos Serviços de MAC Hospitalar, Laboratorial e

Ambulatorial

33933900– Rateio Participação em Consorcio Publico

Disponibilidade Financeira: () SIM () NÃO


Patrick Augusto de Oliveira
Serviço Contábil


Leonardo J. P. Sanguinetti
Serviço Financeiro

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa junto ao licitacaocismev@gmail.com, diretoriaexecutiva@cisaje.mg.gov.br , sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante total em R\$600.569,42 (seiscentos mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DO DFD

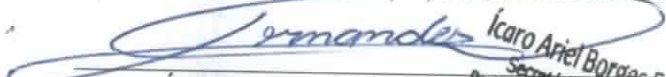
Data: 02/02/24


Willian Ande Perpetuo
Assessor Administrativo de Saúde

AUTORIZAÇÃO

() AUTORIZADO () NÃO AUTORIZADO

Data: 02/02/24


Ícaro Ariel Borges Fernandes
Secretário Adjunto de Saúde

Secretário Adjunto de Saúde
Portaria nº 30/2023 - Matrícula 1161

Observações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

O Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/202, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo na forma que segue:

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento, manutenção, efetivação, avaliação e treinamento relativo ao Sistema de Transporte Sanitário Intermunicipal (SETS), objetivando melhores condições no deslocamento de usuários para realização de exames especializados e consultas especializadas e demais tratamentos de saúde fora do Município.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE (CNPJ: 00.699.767/0001-50)

ITEM	UND	QTDE MENSAL	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO MENSAL (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$) 12 meses
1	Serviços/Km	2.760Km	Transporte dos usuários SUS pelo ônibus do Sistema de Transporte Sanitário Intermunicipal (SETS)	14.182,09	170.185,08
VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)				170.185.08	

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek/MG, 27 de março de 2024.


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, através do Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 24/2024, Dispensa de Licitação nº 14/2024, na forma que segue:

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento, manutenção, efetivação, avaliação e treinamento relativo ao Sistema de Transporte Sanitário Intermunicipal (SETS), objetivando melhores condições no deslocamento de usuários para realização de exames especializados e consultas especializadas e demais tratamentos de saúde fora do Município.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE (CNPJ: 00.699.767/0001-50)

ITEM	UND	QTDE MENSAL	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO MENSAL (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$) 12 meses
1	Serviços/Km	2.760Km	Transporte dos usuários SUS pelo ônibus do Sistema de Transporte Sanitário Intermunicipal (SETS)	14.182,09	170.185,08
VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)				170.185,08	

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: Prefeito Municipal

CONDIÇÕES: Conforme disposto no art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/21 e art. 1º do Decreto Municipal nº 27/2022.


SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Silvério Izanam de Oliveira
Agente de Contratação
Matrícula 0751

**PUBLICADO CONFORME
LEI MUNICIPAL Nº 419/97
Prefeitura Municipal, 27 de março de 2024
SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA
Agente de Contratação**